



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Despacho:

Reunião de Junta:

Relatório Preliminar das Propostas

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 122º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, reuniu em vinte e oito de Outubro de 2014, o júri designado para este procedimento, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Preliminar das Propostas para execução da empreitada “**Substituição do Telhado do Salão do Povo do Casoto**”, por ajuste direto regime geral n.º 01/ADRG/2014.-----

O Júri para o efeito, designado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Sines datada de 09/10/2014, tem a seguinte composição: -----

Presidente do Júri: Carlos Manuel Jesus Salvador -----

Vogal: Eva Sofia Nogueira Zambujo-----

Vogal: José Manuel dos Santos Castanheira-----

Vogal Suplente: Joaquim António Lopes Serrão-----

Vogal Suplente: Alberto Lázaro dos Santos Gonçalves -----

O júri começou por apreciar as propostas, segundo o n.º 2 do art.º 122º do mesmo diploma. -----

I – Análise das Propostas: -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

HRQ – Montagens, Reparações Metalomecânicas e Limpezas Industriais, Lda., apresenta proposta no valor de 14.890,00 €, com entrada em 24/10/2014 às 16:00 horas; --

DISUMEG – Metalomecânica e Tratamento Anticorrosivo, apresenta proposta no valor de 14.146,00 €, com entrada em 24/10/2014 às 15:30 horas; -----

Duarte António da Silva Isabel, apresenta proposta no valor de 11.450,00 €, com entrada em 24/10/2014 às 13:15 horas; -----



JUNTA DE FREGUESIA
DE SINES

A empresa **Pasevil, Serralharia Civil, Lda.** enviou e-mail a justificar a causa de não apresentação de proposta. -----

II – Ordenação das propostas -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 122º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, o júri propõe a admissão das propostas que reúnem as condições exigidas, pela seguinte ordem: -----

1º Duarte António da Silva Isabel, com proposta no valor de 11.450,00 € (onze mil quatrocentos e cinquenta euros); -----

2º DISUMEG – Metalomecânica e Tratamento Anticorrosivo, com proposta no valor de 14.146,00 € (catorze mil cento e quarenta e seis euros); -----

3º HRQ – Montagens, Reparações Metalomecânicas e Limpezas Industriais, Lda., com proposta no valor de 14.890,00 € (catorze mil oitocentos e noventa euros);-----

III – Audiência Prévia -----

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em conta o disposto no art.º 123º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo disponibilizado no “site” com o seguinte endereço www.jf-sines.pt o presente Relatório Preliminar. -----

Sines, 28 de Outubro de 2014

O Júri

Carlos Manuel Jesus Salvador

Eva Sofia Nogueira Zambujo

José Manuel dos Santos Castanheira